



Câmara Municipal de Pontão

Estado do Rio Grande do Sul



AUTÓGRAFO Nº 010/2022

O Presidente do Poder Legislativo Municipal usando de suas atribuições legais que o art. 62 da Lei Orgânica Municipal lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 010/2022 que Abre Crédito Especial e Aponta Recursos Financeiros no Orçamento do Município.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ABRIR CRÉDITO ESPECIAL no Orçamento do Município do ano de 2022 no valor de R\$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais), sendo R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) oriundos de repasses do Governo Estadual do Programa Nenhuma Casa Sem Banheiro, e R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), de contrapartida do Município.

Parágrafo Primeiro - As despesas decorrentes do atendimento deste artigo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

07 - Secretaria Municipal de Obras

01 - Unidades Subordinadas

0701 17 512 0021 2259 - CASA SEM BANHEIRO

339039000 1144 0 42681.4 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

R\$ 72.000,00

339039000 0001 0 90756-1 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

R\$ 21.600,00

TOTAL

R\$ 93.600,00

Parágrafo Segundo - Para a cobertura do CRÉDITO ESPECIAL relativo à contrapartida do Município, será utilizado do superávit financeiro apurado no fechamento do balanço do Exercício de 2021, no valor de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Os efeitos da presente Lei entrarão em vigor a partir da sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA, CÂMARA MUNICIPAL DE PONTÃO
Aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Pontão

PUBLICADO

Em 30/03/2022


Vereador Eduardo Antônio Sereta,
Presidente Legislativo

Av. Julio de Maílhos, nº 1201 - Cep: 99.190-000

E-mail.: camarapontaors@gmail.com

Site: www.cmpontao.com.br